



**DECRETO Nº 1.839 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 742.809,39 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, Mulher e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 742.809,39 (*setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

Saquarema, 12 de novembro de 2018.

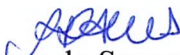
  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.839

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
33	04 001 08 244 0005 2 004	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.719,72	
356	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.33.00.00.00	1002	1.000,00	
368	13 001 15 451 0061 1 033	4.4.90.51.00.00.00	1007	37.674,35	
372	13 001 27 812 0062 1 036	4.4.90.51.00.00.00	1007	33.240,00	
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.11.00.00.00	1002	310.440,00	
546	18 001 15 452 0015 2 016	3.3.90.39.00.00.00	1003	301.980,14	
576	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.36.00.00.00	1007	6.194,98	
990	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1007	447,55	
998	20 001 04 122 0003 2 003	4.4.90.52.00.00.00	1007	693,65	
1125	15 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1007	42.160,00	
1151	08 002 12 361 0025 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1007	3.659,00	
1259	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.36.00.00.00	2003	600,00	
193	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.30.00.00.00	1007		2.000,00
196	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.000,00
198	08 001 12 122 0022 2 090	4.4.90.52.00.00.00	1007		659,00
354	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
367	13 001 15 451 0061 1 033	3.3.90.39.00.00.00	1007		37.674,35
371	13 001 27 812 0062 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007		33.240,00
374	13 001 27 812 0063 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007		42.160,00
473	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1002		310.440,00
544	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1003		301.980,14
583	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.39.00.00.00	1007		12.055,90
1136	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.30.00.00.00	2003		600,00
<b>Total</b>				<b>742.809,39</b>	<b>742.809,39</b>

Saquarema, 12 de novembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita